

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**  
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19  
Município: LAGUNA CARAPÁ

**DECRETO Nº 201/2025, de 3 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.265,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                                                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2066-3.1.90.04.00.00.00.00 | - Contratação por Tempo Determinado                                                 | R\$5.500,00 |
| 1.621.0000                                 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual    | 5.500,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                     |             |
| 02.011.10.304.9.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | R\$7.741,80 |
| 1.604.0000                                 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes | 7.741,80    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |             |
| 02.013 - FUNDEB                            |                                                                                     |             |
| 02.013.12.361.5.2044-3.1.90.94.00.00.00.00 | - Indenizações e Restituições Trabalhistas                                          | R\$702,97   |
| 1.540.1070                                 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                    | 702,97      |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                     |             |
| 02.011.10.302.9.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      | R\$320,64   |
| 1.621.0000                                 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual    | 320,64      |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                                                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | R\$5.500,00 |
| 1.621.0000                                 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual    | 5.500,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                     |             |
| 02.011.10.301.9.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | R\$7.741,80 |
| 1.604.0000                                 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes | 7.741,80    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |             |
| 02.013 - FUNDEB                            |                                                                                     |             |
| 02.013.12.361.5.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 | - Obrigações Patronais                                                              | R\$702,97   |
| 1.540.1070                                 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                    | 702,97      |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO                   |                                                                                     |             |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                     |             |
| 02.011.10.303.9.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo                                                               | R\$320,64   |
| 1.621.0000                                 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual    | 320,64      |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2025.**

ITAMAR BILIBIO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA**

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ